



MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 011/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 022/2013**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, no valor de **R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2038	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3281 -3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	16.900,00
3311 -3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3331- 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
000765	Repasse Programa MDS- IPFP - Programa Família Paranaense – Ex.Corrente	

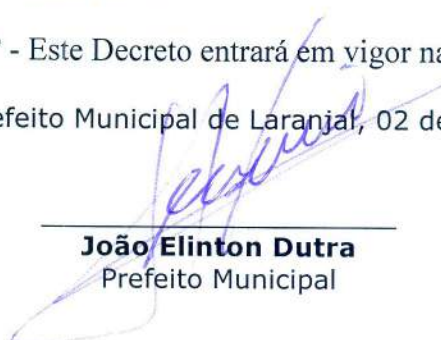
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Execução Recursos SUAS - PBF	
3039 -44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
000765	Repasse Programa MDS- IPFP - Programa Família Paranaense – Ex.Corrente	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- **Excesso de Arrecadação na fonte 765 no valor de R\$ 36.400,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 02 de abril de 2014.



João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso das atribuições a min conferidas por lei, Decreto o seguinte:

ART. 1º - Decreta Deserto o Procedimento Licitatório 005/2014, Pregão Presencial n. 002/2014, ante a ausência de interessados.

ART. 2º - O presente Decreto está fundamentado no Parecer Jurídico o Eminente Procurador Geral do Município de Laranjal – PR., que é parte integrante do presente procedimento licitatório.

Revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e intima-se.

Laranjal, 01 de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:72B7A2B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0042014
EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2014
Pregão Presencial nº 045/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: DUBENA & CIA LTDA, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n. 04.192.700/0001-86, com endereço profissional na Rua Ângelo Vicentin, n. 1573 – Vila Santa Silvia – CEP – 85270-000 Palmital – PR. com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO

OBJETO: de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS, PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, COPA, COZINHA, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

DATA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2014.

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 41.130,00 (Quarenta e Um Mil e Cento e Trinta Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:337C3438

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 11.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 022/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e

quatrocentos reais), mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2038	Atividades do Fundo Municipal de	
	Assistência Social	
3281 -3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	16.900,00
3311 -3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3331- 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
000765	Repasse Programa MDS- IPFP - Programa	
	Família Paranaense – Ex.Corrente	
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Execução Recursos SUAS - PBF	
3039 -44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
000765	Repasse Programa MDS- IPFP - Programa	
	Família Paranaense – Ex.Corrente	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

• Excesso de Arrecadação na fonte 765 no valor de R\$ 36.400,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 02 de abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:794686E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVÊNIO - CONSEG

MUNICÍPIO DE LARANJAL
Estado do Paraná
CNPJ- 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco, s/nº - CEP: 85275-000
Fone 042 3645 1149

CONVÊNIO 004/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA-CONSEG.

Aos 02(Dois) dias do mês de abril de 2014, o MUNICÍPIO DE LARANJAL, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOÃO ELINTON DUTRA**, portador da cédula de identidade nº 1.891.723-8 e CPF: 434.872.929-15, residente e domiciliado na Rua Tupã neste Município, CEP: 85275-000, e o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG, doravante denominada CONVENIADA, com CNPJ 10.741.998/0001-39 representado respectivamente pelo seu presidente o Sr **Roberto Garcia Valle**, RG: 3.504.002-1 SSP Pr e CPF 391.523.599-72, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, de acordo com a Lei Municipal 13/2009 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

O presente Convênio obedecerá a normas da Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto – o presente convênio tem por objeto o repasse de recursos à CONVENIADA, destinados a despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG, conforme Plano de Aplicação Assinado pelos conveniados, ficando vedadas despesas com Pessoal e Encargos.

CLAUSULA SEGUNDA: Da execução – A CONVENIADA compromete-se a utilizar os recursos oriundos deste convênio cumprindo fielmente o Plano de Aplicação assinado, juntamente com as normas na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.